# DECRETO Nº1.737 DE 06 DE JUNHO DE 2014

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar e da outras providencias.**

**Willian Martins Maia,** Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.264, de 06 de junho de 2014, um crédito adicional suplementar de R$424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

**02- Poder Executivo**
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.05 – FUNDEB
12.361.0005.2030 – FUNDEB
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Terminado.....R$300.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

02.12 – Secret. Munic.de Saúde-Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 24.000,00
**TOTAL.....R$424.000,00**

**Art. 2º -** O valor do crédito especial suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

**02- Poder Executivo**
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.02 – Educação Infantil
12.365.0004.2027 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$150.000,00

02.07.05 – FUNDEB
12.361.0005.2030 – FUNDEB
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$120.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 80.000,00

02.12 – Secret. Munic.de Saúde-Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 24.000,00
**TOTAL.....R$424.000,00**

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de junho de 2014.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

**Willian Martins Maia**
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I